Universidade Nova de Lisboa

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Aviso

Abertura de concurso para recrutamento externo de um Professor Associado, na área disciplinar de Comunicação de Ciência, na vertente de Ciências Biológicas

Referência 027/TI/PA/2026

(*English version below*)

1) Em conformidade com o disposto no artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa (UNL), Doutor Paulo Pereira, por despacho de 04/09/2026, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no Diário da República, para recrutamento de um posto de trabalho para Professor Associado na área disciplinar de Comunicação de Ciência, na vertente de Ciências Biológicas, do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa (ITQB NOVA).

2) O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL (Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março) e pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária do ITQB NOVA, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 19 de julho, pelo Despacho n.º 9213/2016, de 7 de julho.

3) Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e os requisitos especiais estabelecidos no presente Edital.

4) Requisitos gerais da candidatura:

a. Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Biologia há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do ECDU;

b. Detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver na área disicplinar da Comunicação de Ciência;

c. Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

5) **Requisitos específicos da candidatura:**

a. Experiência comprovada em investigação-ação na área da Comunicação de Ciência, demonstrada pela participação e coordenação de projetos internacionais financiados e através dos respetivos *outputs* académicos e de outra natureza;
b. Experiência na coordenação de ofertas letivas na área da Comunicação de Ciência;
c. Experiência na orientação de estudantes de mestrado e doutoramento na área do concurso;
d. Experiência na liderança de equipas de comunicação e de Comunicação de Ciência;
e. Experiência comprovada de coordenação da área de ensino avançado e pós-graduado no âmbito de instituições de ensino superior;
f. Formação e experiência em gestão e liderança institucional;
g. Domínio da Língua Portuguesa e da Língua Inglesa, falada e escrita, a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em qualquer destes idiomas.

6) **Apresentação da candidatura:**

Mediante requerimento, dirigido ao Diretor do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, que deve ser instruída com a documentação a seguir discriminada, de preferência em suporte digital, presencialmente ou por via postal:

a. Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou passaporte, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);
b. Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certidão comprovativa do grau de Doutor ou equivalente na área científica e disciplinar para que foi aberto o concurso;
c. Sete exemplares do *Curriculum vitae* (CV) do candidato;
d. Exemplar de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *Curriculum vitae* em suporte digital, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;
e. Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (*research and pedagogical statement*) que o candidato se propõe adotar no futuro;
f. Exemplar do Relatório sobre uma unidade curricular existente ou a criar na área disciplinar do concurso;
g. Os candidatos devem organizar o CV de acordo com a sistemática do ponto 7 deste edital.

7) **Critérios de avaliação:**

Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo Júri são os seguintes:

I – Avaliação curricular – Ponderação 90% do total; Valor máximo de pontos a atribuir: 90

A) Vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação – Ponderação 50% do total; Valor máximo de pontos a atribuir: 50

i) A produção científica do candidato na área do concurso, em especial a resultante da sua atividade como investigador independente, materializada em publicações científicas indexadas internacionalmente, em livros, capítulos de livros e qualquer outra produção científica relevante, considerando a qualidade do seu conteúdo, tendo também em conta o seu número, impacto, influência da sua atividade, assim como as cinco publicações mais importantes – Valor máximo de pontos a atribuir: 10

ii) Coordenação e participação em projetos de investigação com financiamento externo – Valor máximo de pontos a atribuir: 25

iii) A direção e coordenação de unidades de investigação – Valor máximo de pontos a atribuir: 1

iv) As comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos – Valor máximo de pontos a atribuir: 4

v) A participação em órgãos de revistas científicas e outra atividade editorial, assim como a intervenção como avaliador em júris de prémios ou de projetos científicos – Valor máximo de pontos a atribuir: 2

vi) A participação ativa em comissões, organizações ou redes de carácter científico – Valor máximo de pontos a atribuir: 3

vii) Os prémios e distinções de natureza científica – Valor máximo de pontos a atribuir: 5

B) Vertente da capacidade pedagógica – Ponderação 20% do total; Valor máximo de pontos a atribuir: 20

i) Coordenação e lecionação de unidades curriculares, tendo em consideração a diversidade (matérias e ciclos de estudos), a prática pedagógica e o número de estudantes, assim como o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares e criação de novos cursos ou programas de estudos – Valor máximo de pontos a atribuir: 10

ii) A publicação de lições e outro material pedagógico – Valor máximo de pontos a atribuir: 1

iii) A orientação do trabalho de teses de mestrado ou de doutoramento, concluídas ou em curso, bem como a supervisão de outros investigadores – Valor máximo de pontos a atribuir: 5

iv) As participações ativas em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação – Valor máximo de pontos a atribuir: 3

v) Os prémios e distinções de natureza pedagógica – Valor máximo de pontos a atribuir: 1

C) Vertente de extensão – Ponderação 10% do total; Valor máximo de pontos a atribuir: 10

i) A prestação de serviços à comunidade, a valorização económica dos resultados de investigação, nomeadamente as ações de transferência de tecnologia, a contribuição para a criação de empresas de *spin-off*, bem como o registo de patentes nacionais e internacionais, em particular quando estiverem a ser exploradas, assim como as atividades de divulgação científica e as ações de formação – Valor máximo de pontos a atribuir: 10

D) Vertente de gestão académica – Ponderação 10% do total; Valor máximo de pontos a atribuir: 10

i) Os cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, a coordenação de departamentos, divisões, secções e cursos, assim como outros cargos e tarefas temporárias relevantes para a Universidade – Valor máximo de pontos a atribuir: 10

Total parcial (I) – 90%

II – Plano de desenvolvimento de carreira – Ponderação 10% do total; Valor máximo de pontos a atribuir: 10

i) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico – Valor máximo de pontos a atribuir: 5

ii) Relatório de unidade curricular – Valor máximo de pontos a atribuir: 5

Total parcial (II) – 10%

Total (I+II) – 100%

8) Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Diretor do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA), Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competências

Vogais:

- Doutor Cláudio M. Soares, Professor Catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier - ITQB NOVA, Universidade Nova de Lisboa

- Doutora Maria Margarida Oliveira, Professora Catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA), Universidade Nova de Lisboa

- Doutora Emma Weitkamp, *Professor of Science Communication at University of West England*

- Doutora Maria Amélia Martins Loução, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

- Doutora Ana Godinho, *Head of Communications and Engagement at European Spallation Source*

9) Processo de seleção:

a. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, designadamente por falta de cumprimento dos requisitos previstos no número 4) deste edital, ou que não comprovem possuir requisitos exigidos no presente concurso;
b. Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
c. Após análise e admissão das candidaturas, tendo em conta o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei e por este edital, o Júri de Seleção começa por decidir da admissão dos candidatos de acordo com os requisitos exigidos (classificação final igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos;

d. Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
e. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

10) Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O ITQB NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

11) O aviso integral deste procedimento estará disponível na página da rede EURAXESS https://euraxess.ec.europa.eu/ e na página eletrónica do ITQB NOVA https://www.itqb.unl.pt/jobs

12) A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas no átrio do ITQB NOVA e cada um dos candidatos será notificado por carta registada com aviso de receção.

Oeiras, 9 de outubro de 2026

O Diretor do ITQB NOVA, Professor Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo

Universidade Nova de Lisboa

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Notice

Employment vacancy tender for external recruitment of an Associate Professor, in the area of Science Communication, with a focus on Biological Sciences

Reference 027/TI/PA/2026

1. In accordance with the provisions of article 39 of the University Teaching Career Statute (ECDU), approved by Decree-Law No. 448/79, of November 13, amended and republished by Decree-Law No. 205/2009, published in *Diário da República*, 1st series, No. 168, of August 31, the Rector of the *Universidade Nova de Lisboa* (UNL), Doctor Paulo Pereira, by the order issued on 4 of September 2026, hereby makes it known that a documental call is now open, for a period of 30 working days, starting in the first working day immediately after the publication of this announcement in *Diário da República*, for the recruitment of an Associate Professor in the area of Science Communication, with a focus on Biological Sciences, at the *Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier* of the *Universidade Nova de Lisboa* (ITQB NOVA).

2. This is a documentary and international application procedure and is governed by the provisions of Articles 37 and following of the aforementioned Statute, as well as the UNL University Teaching Career Call Regulations (Order No. 3012/2015, dated 20 February, published in the *Diário da República*, 2nd series, No. 58, of March 24) and by the Regulation of Calls of the University Teaching Career of ITQB NOVA, published in the *Diário da República*, 2nd series, No. 137, of July 19, by Order No. 9213/2016, of July 7.

3. Applicants who meet both the general and the special requirements for admission set forth in the present announcement are admitted.

4. General application requirements:

a. National, foreign and stateless persons who have held a PhD degree in Biology for more than five years, in accordance with article 41 of ECDU;

b. Holders of a scientific and professional curriculum showing a profile appropriate to the activity to be developed in the disciplinary area of Science Communication;

c. If a foreign higher education institution has conferred the PhD of the selected candidate, its recognition must comply with the provisions of Decree-Law No. 66/2018, of August 16, and, under penalty of exclusion, any formalities established therein must be adhered to by the date of signing the contract.

5. **Specific application requirements**:
   a. Proven experience in action research in the area of Science Communication, demonstrated by participation in and coordination of funded international projects and through the resulting academic and other outputs;
   b. Experience in coordinating academic programmes in the field of Science Communication;
   c. Experience in supervising master's and PhD students in the area of the present call;
   d. Experience in leading communication and Science Communication teams;
   e. Proven experience in coordinating advanced and postgraduate teaching within higher education institutions;
   f. Training and experience in institutional management and leadership;
   g. Proficiency in Portuguese and English, both spoken and written, to a standard that enables the candidate to undertake teaching duties without any communication limitations in either language.

6. **Submission of application**:
   By means of an application addressed to the Dean of the *Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier* of the *Universidade Nova de Lisboa* (ITQB NOVA), which must be accompanied by the documentation listed below, preferably in digital format, to be delivered in person or by post:
   a. Full identification (name, affiliation, place of birth and nationality, date of birth, number and expiry date of ID card or passport, tax number, address, postcode and telephone number);
   b. Certificates and statements relating to the academic and professional circumstances cited, in particular the certificate of the PhD degree or equivalent in the scientific and disciplinary area for which the call is open;
   c. Seven copies of the candidate's *Curriculum Vitae* (CV);
   d. A digital copy of each of the published scientific works mentioned in the *Curriculum Vitae*, indicating the most representative ones, in terms of their contribution to the development and evolution of the disciplinary area for which the call is open;
   e. Research and pedagogical statement that the candidate proposes to adopt in the future;
   f. A copy of the Report on an existing curricular unit or one to be created within the subject area of the call;
   g. Applicants must organize their CV according to the items listed in point 7 of this notice.

7. **Evaluation criteria:**
   The criteria and weightings, for the purpose of assessing the shortlisted candidates, as approved by the Selection Jury, are as follows:

I – Curriculum evaluation – Weighting: 90% of the total; Maximum points to be awarded: 90

A) Scientific performance, development and innovation – Weighting: 50% of the total; Maximum points to be awarded: 50

i) Candidate´s scientific production in the area of the present call, in particular the one resulting from his/her position as an independent researcher, materialized in

internationally indexed scientific publications, books, book chapters and any other relevant scientific production, considering the quality of its content and also considering the number, impact, influence of its activity, as well as the five most important publications – Maximum points to be awarded: 10

ii) Coordination and participation in research projects with external funding – Maximum points to be awarded: 25

iii) Direction and coordination of research units – Maximum points to be awarded: 1

iv) Communications presented in scientific congresses and seminars/conferences - Maximum points to be awarded: 4

v) Participation in bodies of scientific journals and other editorial activities, as well as acting as an evaluator on juries for awards or scientific projects – Maximum points to be awarded: 2

vi) Active participation in scientific commissions, organizations or networks – Maximum points to be awarded: 3

vii) Awards and distinctions of scientific nature – Maximum points to be awarded: 5

B) Pedagogical capacity – Weighting: 20% of the total; Maximum points to be awarded: 20

i) Coordination and teaching experience of curricular units, considering the diversity (subjects and study cycles), the teaching practice and the number of students, as well as the development of new curricular unit programs and the creation of new courses or study programs – Maximum points to be awarded: 10

ii) The publication of lessons and other pedagogical material – Maximum points to be awarded: 1

iii) Supervision of Master and PhD theses, whether completed or in progress, as well as the supervision of other researchers – Maximum points to be awarded: 5

iv) Active participation in juries of academic examinations and open calls within the teaching and research careers – Maximum points to be awarded: 3

v) Awards and distinctions of pedagogical nature – Maximum points to be awarded: 1

C) Extension activities – Weighting: 10% of the total; Maximum points to be awarded: 10

i) The provision of services to the community, the economic valorization of research results, namely technology transfer actions, the contribution to the creation of spin-off companies, as well as the registration of national and international patents, particularly when they are being explored, and scientific dissemination activities and training actions – Maximum points to be awarded: 10

D) Academic management activities – Weighting: 10% of the total; Maximum points to be awarded: 10

i) Positions held in the University and Organic Unit bodies, coordination of departments, divisions, sections and courses, as well as other temporary positions and tasks relevant to the University – Maximum points to be awarded: 10

Sub-total (I) – 90%

II – Career development plan – Weighting: 10% of the total; Maximum points to be awarded: 10

i) Scientific and pedagogical development project – Maximum points to be awarded: 5
ii) Curricular unit report – Maximum points to be awarded: 5

Sub-total (II) – 10%

Total (I + II) – 100%

8. **Composition of the Selection Jury:**

President: Dean of the *Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier* of the *Universidade Nova de Lisboa* (ITQB NOVA), by subdelegation of powers

Members:

- Doctor Cláudio M. Soares, Full Professor of the *Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier* (ITQB NOVA), *Universidade Nova de Lisboa*

- Doctor Maria Margarida Oliveira, Full Professor of the *Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier* (ITQB NOVA), *Universidade Nova de Lisboa*

- Doctor Emma Weitkamp, Professor of Science Communication at University of West England

- Doctor Maria Amélia Martins Loução, Retired Full Professor of the *Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa*

- Doctor Ana Godinho, Head of Communications and Engagement at European Spallation Source

9. **Selection process:**

a. Candidates will be excluded from the call procedure if they formalize their applications incorrectly, namely by failing to comply with the requirements foreseen in number 4) of this announcement or if they do not prove to have the requirements demanded in this call;
b. In case of doubt, the Selection Jury may require candidates to produce documents to support their statements;
c. After analysis and admission of applications, and considering the fulfillment of the requirements demanded by the Law and by this announcement, the Selection Jury will start by deciding on the admission of the candidates according to the mandatory requirements (final classification equal to or greater than 50) or exclusion (final classification of less than 50), on absolute merit, for each of the candidates;
d. If any candidate is not admitted, he/she will be notified and given the opportunity to respond, in accordance with the Administrative Procedure Code;
e. The final decision on each proposal, as well as the number of votes collected for each one of them, and the respective justifications, are an integral part of the minutes.

10. Non-discrimination and equal access policy:

ITQB NOVA actively promotes a policy of non-discrimination and equal access, whereby no candidate may be privileged, benefited, prejudiced or deprived of any right or exempt from any duty on the basis of ancestry, age, gender, sexual orientation, marital status, family status, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced working capacity, disability, chronic disease, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological convictions and trade union membership.

In accordance with Decree-Law no. 29/2001, of February 3, the candidate with a disability has preference in equal classification, which prevails over any other legal preference. Candidates must declare on the application form, on oath of honor, their degree of disability, the type of disability and the means of communication/expression to be used in the selection process, in accordance with the above-mentioned diploma.

11. The full notice of this procedure will be available on the EURAXESS website https://euraxess.ec.europa.eu/ and on the ITQB NOVA website https://www.itqb.unl.pt/jobs

12. The list of admitted and excluded candidates and the final ranking list are displayed in the ITQB NOVA foyer, and each candidate will be notified by registered letter with acknowledgment of receipt.

Oeiras, 9 October 2026

The ITQB NOVA Dean, Professor João Paulo Serejo Goulão Crespo